



**Câmara Municipal de Loulé**

*Handwritten signature and initials*

**-----ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE-----  
-----LOTEAMENTO N.º 4/88-----**

-----Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Operação de Loteamento n.º 4/88, em nome de **ENCOSTA DO LAGO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, requerido por **ARGENT ENTERPRISES, LIMITED**, com sede em 3411 Silverside Road, Webster Building, Suite 108, Wilmington, Delaware 19810, Estados Unidos da América, NIF 980 136 466, que titula o licenciamento da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 4/88, emitido em dezanove de maio de mil novecentos e oitenta e oito e averbamento emitido em vinte e quatro de julho de mil novecentos e noventa e um, com as retificações aprovadas por deliberações de câmara nas suas reuniões realizadas, respetivamente, em nove de maio de dois mil e sete e em dez de outubro de dois mil e sete, relativo ao Lote 10, que incide sobre os prédios sitos em Cabeçados ou Farrovilhas, da Freguesia de Almancil, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número três mil quatrocentos e sessenta, barra, mil novecentos e oitenta e nove, zero cinco, trinta e um, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número dez mil trezentos e cinquenta e número três mil quatrocentos e cinquenta, barra, mil novecentos e oitenta e nove, zero cinco, vinte e um, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número três mil e oitenta e oito, da respetiva freguesia.-----

-----A alteração à operação de loteamento foi aprovada por deliberação camarária de dez de maio de dois mil e dezassete.-----

-----A alteração à operação de loteamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal, apresenta, de acordo com a “Planta Geral de Síntese” que constitui o **anexo I**, as seguintes características:-----

-----Não existe alteração na área do prédio a lotear, não existe alteração nas áreas totais de implantação e de construção, não existe alteração no número de lotes, no número de fogos e nas



**Câmara Municipal de Loulé**

suas finalidades. A alteração à operação de loteamento recai sobre o Lote 10, conforme quadro seguinte:-----

<i>Lote N.º</i>	<i>Área do Lote (m<sup>2</sup>)</i>	<i>Área Máxima de Construção (m<sup>2</sup>)</i>	<i>Finalidade</i>
10	1 849	502,50	Moradia Unifamiliar

-----A alteração à operação de loteamento compreende:-----

-----O aumento da área do lote 10, passando de 1 675 m<sup>2</sup> para 1 849 m<sup>2</sup>, em detrimento da área de cedência designada como “Outras áreas”, passando esta de 1 381 m<sup>2</sup> para 1 207 m<sup>2</sup>.-----

-----O controlo prévio/sucessivo das operações urbanísticas fica ainda condicionado ao estabelecido no “Regulamento de Construção” do loteamento.-----

-----Redução da área de cedência à Câmara Municipal, integrada no domínio municipal, em 174 m<sup>2</sup>, passando esta a ser de 22 847 m<sup>2</sup> de terreno, dos quais 21 640 m<sup>2</sup> são destinados a rede viária e 1 207 m<sup>2</sup> são destinados a “outras áreas”, conforme “Planta de Cedências” que constitui anexo II.-

-----Foram pagas compensações no montante de 6 408,42 € (seis mil quatrocentos e oito Euros e quarenta e dois Cêntimos), em substituição de 174 m<sup>2</sup> de área destinada a espaços verdes e de utilização coletiva (EVUC) nos termos do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação (RMUE), conforme deliberação de Câmara de dez de maio de dois mil e dezassete. Pagas as compensações pela Guia n.º 14596/2017, em 26/09/2017.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.-----



**Câmara Municipal de Loulé**

-----Loulé, 26 de outubro de 2017-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO**:-----

*Vitor Aleixo*

Pagas as taxas pelas Guias n.º 14593/2017 e n.º 14594/2017, em 26/09/2017-----

O Chefe de Divisão, **CARLOS MANUEL FURTADO DE MELO DAS NEVES**:-----

*Carlos Manuel Furtado de Melo das Neves*